

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Esclarece as atribuições dos cargos de Professor de Educação Física – Licenciado e Professor de Educação Física – Bacharel, conforme especifica.

Cargo: Professor de Educação Física – Licenciado, com lotação na Rede Municipal de Ensino, ministrando aulas de Educação Física.

Cargo: Professor de Educação Física – Bacharel, lotado no programa NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, que desempenhará atribuições relacionadas às atividades físicas juntamente com a equipe multidisciplinar que compõe o programa.

Em virtude de dúvidas suscitadas sobre o campo de atuação dos cargos acima dispostos, esclarecemos:

O Edital de Concurso Público 001/2015 prevê 2 (dois) cargos na área de Educação Física.

Um deles, com exigência de formação em Licenciatura em Educação Física, que irá atuar na rede municipal de Ensino, pois é atribuição privativa do Profissional Licenciado, e que não pode ser ocupada por profissional que possua apenas Bacharelado.

Outro cargo, que exige formação de Bacharel em Educação Física, irá atuar no NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, que, de acordo com as normas do Programa Federal, exigem formação de Bacharelado, e que não pode ser ocupado por profissional que possua apenas Licenciatura.

Os cargos possuem campo de atuação distinto, e não possuem qualquer relação entre eles, pertencendo inclusive a secretarias distintas na estrutura administrativa municipal, sendo o primeiro vinculado à Secretaria Municipal de Educação, e o segundo vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

É o que cabe esclarecer.

Monte Carlo, SC, 27 de janeiro de 2016.

Comissão do Concurso Público

AMPLASC